



COOPERATIVA DE TRABALHADORES E PROFISSIONAIS  
DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.  
CNPJ: 04.494.283/0001-26  
Coosaude211@gmail.com

Ofício nº 2813/2014

Fortaleza, 19 de dezembro de 2014.

Ilmo. Dr.  
Ciro Ferreira Gomes  
Secretário de Saúde do Estado do Ceará

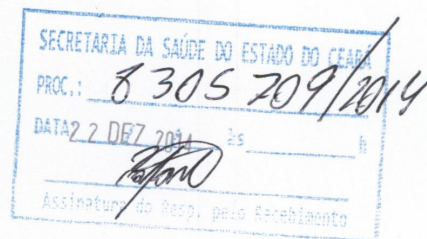
A Coosaude cooperativa, devidamente legalizada e em pleno funcionamento, ora contratada por esta secretaria, vem com o devido respeito e acatamento de praxe, informar que foi detectado um erro quanto às informações junto à Receita Federal no que concerne às informações das retenções de nossos cooperados lotados nas unidades hospitalares vinculadas à esta Secretaria.

O referido lapso ocorreu quando as entidades (HEMOCE e IPCC) tomadoras dos serviços realizaram o recolhimento com código errado, pois as cooperativas de trabalho devem sofrer retenções de IRRF a alíquota de 1,5% do total de serviços prestados por seus cooperados e esta retenção deveria ter sido recolhida pelo TOMADOR DE SERVIÇO (HEMOCE e IPCC) em, DARF com código da receita nº 3280 conforme disposto no regulamento do IR artigo 652 do RIR /99, entretanto os referidos tomadores realizaram o recolhimento com código da receita nº 1708, conforme se verifica no relatório em anexo; tal fato tem como consequência a não compensação dos IRRF com os valores devidos pelos cooperados.

Desta feita conforme os fatos acima narrados viemos requerer, o mais breve possível, que sejam feitas as devidas retificações de suas DIRFS e REDARFS dos DARFS recolhidos com códigos errados, a fim de que não haja prejuízo aos cooperados.

Sem mais no momento;

Atenciosamente;



*Antonio Renaldo Caroline Gomes*  
Antonio Renaldo Carolino Gomes

Diretor Presidente Coosaude  
Antônio Renaldo C. Gomes  
Diretor Presidente  
COOSAÚDE

SESA  
centrais de saúde  
3501-5151/5152, 110.20.000